

Edital Conjunto SMA/SMS N.º 14 , de 21 de janeiro de 2008.

REGULAMENTA O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS, PRIORITARIAMENTE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o processo 09/012267/2007, tornam público que farão realizar **Concurso Público para provimento de cargos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.**

**I- DO VENCIMENTO, DA CARGA HORÁRIA, DA QUALIFICAÇÃO EXIGIDA, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES**

1. O vencimento, a carga horária semanal e o valor da taxa de inscrição são as estabelecidas no quadro a seguir:

Nível	Cargo / Especialidade	Vagas		Vencimento	Carga Horária	Taxa de Inscrição	
		R	PNE				
<b>Superior Completo</b>	Biólogo	1	-	669,48	40h	60,00	
	Enfermeiro	6	1		32h30		
	Fisioterapeuta	2	1		24h		
	Farmacêutico	5	1		24h		
	Fonoaudiólogo	5	1		24h		
	Nutricionista	5	1		32h30		
	Psicólogo	20	2		32h30		
	Sanitarista	3	1		24		
	Terapeuta Ocupacional	1	1		30		
	<b>Cirurgião Dentista:</b>						
	Clínico generalista	16	1		24h		
	Endodontia	3	1				
	Estomatologia	1	-				
	Cirurgia oral-menor	1	1				
	Buco-maxilo-facial	1	1				
	<b>Médico:</b>						24h
	Acupuntura	1	-				
	Alergia Clínica	1	-				
	Anestesiologia	17	1				
	Angiologia	1	-				
	Cardiologia	1	-				
	Cirurgia Geral	2	1				
Cirurgia Pediátrica	2	1					
Cirurgia Vasculare	2	1					

	Clínica Médica	190	10			
	Dermatologia	6	1			
	Endocrinologia	1	1			
	Geriatrics e Gerontologia	1	-			
	Ginecologia Obstetrícia	59	4			
	Hemoterapia	7	1			
	Homeopatia	1	1			
	Infectologia	9	1			
	Intensiva	20	1			
	Neurocirurgia	4	1			
	Neurologia	4	1			
	Oftalmologia	3	1			
	Ortopedia e Traumatologia	16	1			
	Otorrinolaringologia	2	1			
	Pediatria – Neonatologia	5	1			
	Pediatra – Intensiva	1	1			
	Pediátrica					
	Pediatria Geral	45	3			
	Pneumologia	3	1			
	Psiquiatria	40	3			
	Radiologia	14	1			
	Saúde Pública	14	1			
	Ultrassonografia	7	1			
<b>Médio Completo</b>	Massagista	2	1	644,54	40h	50,00
	Oficial de Farmácia	28	2		40h	
	Técnico de Prótese Dentária – TPD	1	-		40h	
	Técnico de Higiene Dental – THD	5	1		40h	
	Técnico em Radiologia	42	3		24h	
	<b>Técnico de Laboratório:</b>					
	Análises Clínicas	32	2		32h30	
	Hemoterapia	64	4			
	Histotécnico	12	1			

**Legenda: R = Vagas Regulares**

**PNE = Vagas para Portadores de Necessidades Especiais**

1.2 as vagas reservadas a portadores de necessidades especiais, caso não preenchidas, reverterão para o quadro de vagas regulares.

**Obs:** Para todos os cargos haverá acréscimo de R\$ 133,90 a título de gratificação de insalubridade.

O vencimento será acrescido de Gratificação de Desempenho e Produtividade (GDP), a qual poderá variar em função da localização, lotação em unidade ambulatorial e/ou lotação em unidade com prioridade social, conforme Resolução “N” SMS nº 825 de 29/11/2001.

NÍVEL	GDP MÍNIMA	GDP MÁXIMA
SUPERIOR	540,00	1.090,00
MÉDIO	200,00	420,00

## 2. Qualificação Exigida:

CARGO – Nível Superior	QUALIFICAÇÃO
Biólogo Enfermeiro Fisioterapeuta Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Sanitarista (***) Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão
<b>Cirurgião Dentista:</b> Clínico Generalista	Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia
Endodontia	- Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia - Certificado de curso de Especialização em Endodontia conferido por estabelecimento oficial reconhecido
Estomatologia	- Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia - Certificado de curso de Especialização em Estomatologia conferido por estabelecimento oficial reconhecido
Cirurgia oral-menor	- Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia - Certificado de atualização conferido por estabelecimento oficial reconhecido, com o mínimo de 200 horas
Buco-maxilo-facial	- Ensino Superior Completo e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia - Certificado ou diploma de Residência e/ou Especialização em Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-faciais, de cursos reconhecidos pelo Conselho Federal de Odontologia
<b>Médico:</b> Acupuntura Alergologia Anestesiologia (*) Angiologia Cardiologia Cirurgia Geral Cirurgia Pediátrica Cirurgia Vascular Clínica Médica Dermatologia Endocrinologia Geriatria e Gerontologia	Ensino Superior Completo e Registro Definitivo no Órgão Fiscalizador da Profissão e comprovação de Residência Médica na Especialidade ou Especialização

Ginecologia Obstetrícia Hemoterapia Homeopatia Infectologia Intensiva (***) Neurocirurgia Neurologia Oftalmologia Ortopedia Otorrinolaringologia Pediatria – Neonatologia Pediatria – Intensiva Pediátrica (***) Pediatria Geral Pneumologia Psiquiatria Radiologia Saúde Pública (**) Ultrassonografia (****)	
<b>CARGO – Nível Médio</b>	<b>QUALIFICAÇÃO</b>
Massagista	Diploma ou certificado de conclusão de curso técnico de Massagista emitido por estabelecimento oficial reconhecido
Oficial de Farmácia	Diploma ou certificado de conclusão de Nível Médio emitido por estabelecimento oficial reconhecido
Técnico de Prótese Dentária – TPD	- Diploma ou certificado de curso de formação em Técnico de Prótese Dentária, conferido por estabelecimento oficial reconhecido  - Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia
Técnico de Higiene Dental – THD	- Diploma ou certificado de curso de formação em Técnico de Higiene Dental, conferido por estabelecimento oficial reconhecido  - Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia
Técnico em Radiologia	Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico em Radiologia emitido por estabelecimento reconhecido e Registro no Conselho de Radiologia
Técnico de Laboratório	Diploma ou certificado de conclusão de curso Técnico de Laboratório emitido por estabelecimento reconhecido

(\*) para a especialidade de ACUPUNTURA será exigido registro definitivo no Conselho regional de Medicina e Curso de Especialização em Acupuntura.

(\*\*) será, também, aceito para qualificação profissional, em substituição a Residência Médica, o título de Especialização em Anestesiologia, desde que emitido por Instituições autorizadas pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia.

(\*\*\*) poderão se candidatar para Médico, na especialidade de Saúde Pública, os candidatos que detêm:

- Residência em Saúde Pública, Medicina Social ou Preventiva ou
- Pós-graduação *Lato Sensu* em nível de especialização, *Mestrado ou Doutorado* em Saúde Pública ou Medicina Social e Preventiva.

(\*\*\*\*) será, também, aceito para qualificação profissional, em substituição à Residência Médica, Especialização em Terapia Intensiva Adulto ou comprovação de 5 anos de experiência em unidade de tratamento intensivo.

(\*\*\*\*\* ) será, também, aceito para qualificação profissional, em substituição à Residência Médica, o título de Especialização em Ultrassonografia para medicina interna e gineco-obstetrícia, desde que emitido pelo Colégio Brasileiro de Radiologia.

### 3. As atribuições são as seguintes:

#### **Biólogo**

Atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação ou execução de trabalhos e pesquisas, relacionadas com as investigações científicas no campo da biologia geral e humana.

#### **Enfermeiro**

Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos pacientes, bem como a aplicação de medicamentos e tratamentos prescritos.

#### **Fisioterapeuta**

Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos e técnicas fisioterápicos, com finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo.

#### **Farmacêutico**

Atividades de supervisão, coordenação, orientação ou execução, referentes a trabalhos e estudos relativos a métodos e técnicas de produção, controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos.

#### **Fonoaudiólogo**

Atividades de pesquisas, supervisão, coordenação e execução relativas à prevenção e recuperação da saúde individual, no que se refere à área de comunicação oral e escrita, voz e audição.

#### **Nutricionista**

Atividades de supervisão, coordenação, orientação e execução referentes a trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, para indivíduos ou coletividades.

#### **Psicólogo**

Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas ao estudo do comportamento humano e da dinâmica da personalidade, com vistas à orientação psicopedagógica e ao ajustamento individual no meio escolar, profissional e social.

#### **Sanitarista**

Atividades que envolvam o planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação de ações que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde, individual e coletiva, através de medidas que envolvam a epidemiologia, planejamento de serviços, educação sanitária e controle de fatores ambientais e alimentares.

### **Terapeuta Ocupacional**

Atividades de supervisão, direção, coordenação, orientação, planejamento, programação e execução especializada, relacionadas à utilização de métodos, e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do indivíduo.

### **Cirurgião Dentista**

Atividades de supervisão coordenação e execução especializada relacionadas à estomatologia maxilar e dentária a assistência buco-dentária envolvendo inclusive cirurgia perícia odonto-administrativa e odonto-legal.

### **Médico**

Atividades de supervisão, coordenação e execução relativas à defesa, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, nas várias especialidades, utilizando recursos técnico-profissionais da medicina.

### **Massagista**

Atividades de orientação e execução especializada de trabalhos auxiliares de fisioterapia.

### **Oficial de Farmácia**

Atividades de execução especializada de trabalhos relativos a aviamentos de receitas e manipulação de medicamentos, sob supervisão médica.

### **Técnico de Prótese Dentária – TPD**

Atividades de execução, orientação e controle relativas a tratamento de âmbito clínico corretivo e preventivo, inclusive trabalhos de prótese e órtese, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do indivíduo.

### **Técnico de Higiene Dental – THD**

Atividades sob a supervisão de um cirurgião-dentista, envolvendo a colaboração em pesquisas, auxílio ao profissional em seu atendimento de consultório e desenvolvimento de atividades de odontologia sanitária, compondo a equipe de saúde em nível local.

### **Técnico em Radiologia**

Atividades de execução de técnicas radiológicas, no setor de diagnóstico.

### **Técnico de Laboratório**

Atividades de orientação e execução especializada de trabalhos de análise e pesquisas clínicas, anatomia patológica, análises e pesquisas de produtos terapêuticos, biomatologia, materiais e solos, hematologia, radioterapia e raios.

## **II- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:**

1. São requisitos necessários para a inscrição:
  - a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil na forma do disposto no art. 13, do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
  - b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - c) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - d) possuir a qualificação exigida referente ao cargo pretendido.

### III- DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **10 horas do dia 30/01/2008 até às 23h59min do dia 13/02/2008**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados - somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos);
  - 1.1 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame;
  - 2.1 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser admitido aquele que, na época de sua convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados.
3. O candidato que esteja impossibilitado de transcrever as respostas da prova, deverá solicitar, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar- Ala A, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas no seu cartão resposta.
4. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.
5. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o certame.

#### 6. Procedimentos para inscrição

- 6.1 acessar o *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos) onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 6.2 cadastrar-se, no período de **10 horas do dia 30/01/2008 até às 23h59min do dia 13/02/2008**, através de requerimento específico disponível no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos) (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados;
- 6.3 preencher corretamente o requerimento de inscrição;
- 6.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 6.5 o pagamento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on line*, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
  - 6.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de Inscrição) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 16 horas do dia 14/02/2008**, horário de Brasília;
  - 6.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, posteriormente, opção também disponível no *site*;

- 6.6 o pagamento deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até o dia 14/02/2008:

#### **BANCOS CREDENCIADOS**

- BRASIL S/A
- BANCO DA AMAZÔNIA S/A
- SANTANDER BANESPA S/A
- ESTADO DE SANTA CATARINA S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- ABN AMRO BANK
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- UNIBANCO S/A
- SAFRA S/A
- RURAL S/A
- CITIBANK S/A

6.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;

6.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

6.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 6.6, 6.6.1 e 6.6.2, implicará na **não** participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a **não** confirmação do pagamento;

6.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, pela instituição bancária;

6.8 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, da Secretaria Municipal de Administração, não se responsabiliza por solicitações de inscrição **não recebidas**, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.
8. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior, exceto o endereço para correspondência que estará disponível para alteração, até o dia 25/02/2008.
9. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
10. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

#### IV- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

1. Será admitida a inscrição, nos termos da Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, de pessoa portadora de necessidades especiais (deficientes), ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 645, de 05.11.84, e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16.06.86.
2. candidato portador de necessidades especiais deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
  - 2.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;
  - 2.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
3. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de necessidades especiais, concorrerá somente às vagas regulares.
4. O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde a prova será realizada.
5. O acesso de portadores de necessidades especiais à prova e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica;
  - 5.1 a partir da publicação do resultado da prova objetiva, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, o candidato portador de necessidades especiais, **considerado aprovado**, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar – Ala A – Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, ficando este Órgão desobrigado de realizar qualquer tipo de contato para este fim;
  - 5.2 o candidato será encaminhado à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS, para confirmação da deficiência declarada, conforme Decreto n.º 5.890 de 16.06.86;
    - 5.2.1 no caso de ser portador de deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da emissão até o dia da apresentação;
    - 5.2.2 constatada, pela A/CSRH/CVS/GASS, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o fato será

informado à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração para as providências pertinentes;

5.2.3 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não, da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;

5.2.4 **o candidato cuja deficiência venha a ser considerada, pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do certame;**

- 5.3 o candidato considerado pela A/CSRH/CVS/GASS como não portador de necessidades especiais, concorrerá, somente, às vagas regulares;
  - 5.4 o candidato portador de necessidades especiais que não comparecer no dia, hora e local determinados para confirmação da deficiência, ou não cumprir a exigência junto à A/CSRH/CVS/GASS, caso haja, será eliminado do certame.
6. Em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, ficam reservadas, no presente concurso, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para as pessoas portadoras de necessidades especiais, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo. Nos casos em que a reserva inicial das vagas superar este percentual, será observada, durante a vigência deste concurso, a necessária compensação nas convocações subseqüentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido;
- 6.1 caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, arredondamento que incidirá apenas na reserva inicial de vagas;
  - 6.2 as pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pela legislação vigente, poderão concorrer, sob sua inteira responsabilidade e nos termos da referida legislação, às vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso no percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas, ou seja, a cada 20 (vinte) candidatos convocados para essas vagas, a vigésima será preenchida pelo candidato portador de necessidades especiais de acordo com a classificação obtida.
7. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GASS;

## **V- DA HIPOSSUFICIÊNCIA**

1. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30.09.02 e Resolução Conjunta SMA/SMAS nº 99 de 05.10.2007.
  - 1.1 as inscrições ocorrerão das **10h do dia 30/01/2008 até às 23h59min do dia 01/02/2008.**

## **2. Procedimentos**

2.1 o candidato deverá assinalar, no requerimento utilizado para inscrição, no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos), sua pretensão de isenção de taxa de inscrição;

**2.1.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção, após o período determinado no subitem 1.1**

2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer nos dias **01, 07 ou 08, das 10h às 16h**, nos postos abaixo discriminados, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:

- a) requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- b) cópia do comprovante de residência no nome do requerente;
- c) cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- d) cópia do último contracheque;
- e) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço.

Local	Bairro	Endereço
II Administração Regional	CENTRO	Rua República do Líbano, 54
XIII Administração Regional	MÉIER	Rua 24 de Maio, 931 fds
XVII Administração Regional	BANGU	Rua Silva Cardoso, 349

2.3. caso o candidato não compareça para avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no item 2.2, sua inscrição será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa, não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.

3. Conforme o estabelecido na Resolução Conjunta SMA/SMAS n.º 99, de 05 de outubro de 2007, “serão considerados hipossuficientes, para inscrição gratuita em concursos públicos realizados por iniciativa do Poder Executivo, aqueles que comprovarem possuir renda familiar “percapita” inferior a 30% (trinta por cento), do Salário Mínimo Nacional, sem prejuízo do previsto em seus Artigos 5º e 6º”;

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada;

3.1.1 o candidato deverá acessar o site a partir do dia **11/02/2008**, para tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência;

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando, novamente no site, seu requerimento de inscrição para a impressão do DARM e efetivação do pagamento da taxa, **até o dia 14/02/2008**, conforme o disposto no **Inciso III, item 6 e seus subitens**.

## VI- DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos), **até o dia 21/02/2008**;

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção “**consultar andamento da inscrição**” e, verificar no final

do requerimento se consta a mensagem “*confirmado pagamento da taxa de inscrição*”;

- 1.2 se até a data acima estabelecida não estiver **confirmado o respectivo pagamento da inscrição**, o candidato deverá entrar em contato com a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, através do telefone 2293-8000, nos dias **22 e 25/02/2008**, impreterivelmente;
  - 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2, deste Inciso, implicará na **não** participação do candidato no concurso, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a **não** confirmação do pagamento de sua inscrição;
  - 1.4 não haverá inclusão após as datas determinadas no item 1, subitem 1.2, deste Inciso.
2. As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre à vaga, tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga regular ou vaga reservada para portadores de necessidades especiais), condição especial de prova (se for o caso), estarão disponíveis, oportunamente, no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos);
    - 2.1 adicionalmente, será encaminhado a cada candidato e-mail (**caso fornecido pelo candidato**) ou correspondência, comunicando as informações descritas no item 2. Para tanto, é fundamental que o e-mail e o endereço informados no requerimento de inscrição estejam completos e corretos.
    - 2.2 não serão enviadas correspondências para os candidatos cujo endereço informado no requerimento de inscrição esteja incompleto ou sem indicação do CEP.
    - 2.3 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova.
    - 2.4 o cartão de confirmação de inscrição estará disponível no site para conhecimento do candidato.
  3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no e-mail, na correspondência enviada pelos Correios, no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet não exige o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
  4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos) e/ou e-mail e/ou no cartão de confirmação de inscrição.
  5. Quando houver inexatidão, no caso de portador de necessidades especiais, no tipo de prova e/ou no tipo de deficiência contidos na correspondência recebida, o candidato deverá comparecer à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 9º andar, Ala A - Cidade Nova e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, até 48 horas, antes da data de realização da prova.
    - 5.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das informações constantes do cartão de confirmação de inscrição e/ou e-mail, sobre o tipo de prova solicitado.
  6. Quando houver inexatidão em outras informações, como dados pessoais, o candidato deverá solicitar ao fiscal a respectiva correção em formulário específico, que estará disponível na sala de prova.

## VII- DA PROVA

1. A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva, que constará de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas e uma única opção correta,



Saúde Pública Ultrassonografia				
Massagista Oficial de Farmácia Técnico de Prótese Dentária – TPD Técnico de Higiene Dental – THD Técnico em Radiologia <b>Técnico de Laboratório:</b> Análises Clínicas Hemoterapia Histotécnico	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Legislação do SUS</li> <li>◆ Específico do cargo a que concorre</li> <li>◆ Língua Portuguesa</li> </ul>	10  20  10	80	48 e nota ≠ de zero em cada conteúdo

1.1.1 as questões da prova poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio. Cada questão da prova poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

1.2 as questões da prova serão do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão.

1.3 o candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

1.4 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

1.4.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

1.4.2 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

1.4.3 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;

1.4.4 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;

1.4.5 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;

1.4.6 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;

1.5 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do concurso.

1.6 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).

## 2. Da Prova de Títulos (apenas para o cargo de Técnico de Laboratório/Especialidades)

2.1 a aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 10,0 (dez) pontos, em conformidade com os critérios de valores determinados na tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO DE CADA TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada, <b>MÍNIMO DE 05 (CINCO) ANOS</b> , em atribuições descritas para a especialidade a que concorre	Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS de Instituição Pública ou Privada.	02 pontos por 05 anos e mais 01 ponto por cada ano completo	10

2.2 a aferição dos Títulos terá caráter classificatório, com valoração máxima de 10,0 pontos;

2.3 serão convocados, para apresentação de títulos, apenas os candidatos aprovados na prova objetiva;

2.4 somente serão aceitos os títulos relacionados no quadro, em fotocópia legível, autenticada que não será devolvida;

2.5 os títulos deverão ser entregues acondicionados em envelope identificado com os seguintes dados: nº de inscrição, nome, n.º da carteira de identidade e o CPF do candidato;

2.5.1 **relacionar**, em duas vias, os títulos que serão entregues, uma via será o comprovante do candidato;

2.6 a escala para apresentação de títulos será divulgada em Diário Oficial, quando da publicação do resultado da prova objetiva, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar tal publicação;

2.6.1 não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega de títulos fora do período e local determinados;

2.6.2 os candidatos que não comparecerem para apresentação de títulos, conforme o disposto no item 3.6, serão classificados somente pela pontuação obtida na prova objetiva;

2.7 na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato;

2.7.1 serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante;

2.8 não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via postal, via correio eletrônico;

2.9 para receber a pontuação o candidato deverá comprovar da seguinte forma:

2.9.1 para o exercício de atividade profissional no setor privado, o candidato deverá apresentar: cópia de registro na CTPS ou declaração do empregador que

- informe o período (dia/mês/ano do início e dia/mês/ano do fim, se for o caso), e que declare explicitamente que o candidato exerceu a função na área específica a que concorre;
- 2.9.2 para o exercício de atividade profissional no setor público, o candidato deverá apresentar: declaração de tempo de serviço que informe o período (dia/mês/ano do início e dia/mês/ano do fim, se for o caso), em que haja apuração do tempo líquido de exercício e que certifique explicitamente que o candidato exerceu a função na área específica a que concorre;
- 2.9.3 as declarações e/ou certidões deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração e/ou na certidão, o setor competente para a emissão do documento;
- 2.10 na apuração da pontuação não serão considerados sobreposição de tempo e/ou fração de ano;
- 2.10.1 não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

## VIII- DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

1. A prova será aplicada na cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e divulgados nos site [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).
2. A Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, comprovante o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;
  - 3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
  - 3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
  - 3.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados;
  - 3.4 **o candidato que deixar de apresentar documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame;**
  - 3.5 não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional.

4. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
  - 4.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
  - 4.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
5. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos após o horário previsto para o início da prova;
  - 5.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
  - 5.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
6. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
7. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
8. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
9. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova;
  - 9.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
10. Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do concurso, poderá entregar o caderno de questões, o cartão-resposta, devidamente assinado, e retirar-se do recinto.
11. Ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões, faltando uma hora para o término da prova;
  - 11.1 os cadernos de questões retidos serão eliminados posteriormente.
12. Será terminantemente vedado ao candidato copiar os assinalamentos feitos no cartão-resposta, sob pena de exclusão do certame.
13. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o cartão-resposta, ressalvado o disposto no item 11.
14. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, e após o registro dos seus nomes na ata de aplicação de prova.
15. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 10 a 14 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
16. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
18. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
19. Não haverá aplicação de provas fora dos dias, locais e horário preestabelecidos.

20. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação do certame**.

## **IX- DA EXCLUSÃO DO CERTAME**

### **1. Será excluído do concurso o candidato que:**

- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.
- 1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 10 a 15 do Inciso VIII;
- 1.4 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.5 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, ou gestual, com outro candidato;
- 1.6 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.7 cujo funcionamento de aparelhos eletrônicos seja detectado, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógio digital com receptor, constituindo tentativa de fraude;
- 1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.11 descumprir qualquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos para habilitação por conteúdo e o mínimo em pontos para habilitação no total da prova;
- 1.14 se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo automaticamente eliminado do concurso;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do concurso, ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para a posse;
- 1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18 fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.

## **X- DOS RECURSOS**

1. Somente o próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de

juízo, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).

## 2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:

- 2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova.
  - 2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos,
  - 2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova, individual e único para cada questão, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
  4. O recurso deverá ser entregue na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 9º andar / Ala A - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;  
**4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recurso após às 16 horas.**
  5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
  6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.
  7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
  8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
  9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

## XI- DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).
2. Do resultado constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados para a Prova .

## XII- DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final do Concurso Público, será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* [www.rio.rj.gov.br/concursos](http://www.rio.rj.gov.br/concursos).
2. Do resultado final constarão **apenas** os candidatos habilitados na Prova, em ordem decrescente de pontos;

- 2.1 na hipótese de igualdade de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**Cargos de nível superior**

- a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Legislação do SUS
- c) mais idoso.

**Cargos de nível médio**

- a) maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota nas questões de Língua Portuguesa;
- c) maior nota em Legislação do SUS;
- d) mais idoso;

2.1.1 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

**XIII- DO PROVIMENTO E ADMISSÃO NO CARGO**

1. O provimento no cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem da Classificação Final dos candidatos aprovados e às disposições legais pertinentes, considerando ainda o resultado dos beneficiários da Lei n.º 2.111/94.
2. No ato da posse, o candidato deverá comprovar a qualificação essencial exigida para o ingresso no cargo, conforme o constante no item 1 do Inciso I.
3. O candidato aprovado, quando convocado, deverá apresentar-se à Gerência de Acompanhamento da Saúde do Servidor, de acordo com escala a ser divulgada na época própria, para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse dos seguintes exames:

<b>CARGO</b>	<b>EXAMES</b>
Biólogo Fisioterapeuta Farmacêutico Fonoaudiólogo Nutricionista Psicólogo Sanitarista Terapeuta Ocupacional Cirurgião Dentista / Especialidades Médico / Especialidades Massagista Oficial de Farmácia Técnico de Prótese Dentária - TPD Técnico de Higiene Dental – THD Técnico em Radiologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma completo com contagem de plaquetas;</li> <li>- Glicemia;</li> <li>- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de Acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia;</li> <li>- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.</li> </ul>
Técnico de Laboratório / Especialidades	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Hemograma completo com contagem de plaquetas;</li> <li>- Glicemia;</li> <li>- Laudo Oftalmológico completo, contendo</li> </ul>

	<p>descrição de Acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia, biomicroscopia e Teste de Ishiara;</p> <p>- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.</p>
Enfermeiro	<p>- Raio X de coluna cervico-dorso-lombosacra AP e perfil, com laudo;</p> <p>- Hemograma completo com contagem de plaquetas;</p> <p>- Glicemia;</p> <p>- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de Acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundoscopia e biomicroscopia;</p> <p>- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.</p>

4. Somente serão aceitos exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação.
5. Somente será investido no cargo o candidato considerado APTO em inspeção de saúde de caráter eliminatório.
6. Por ocasião da posse, serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:
  - a) original do comprovante da qualificação exigida;
  - b) duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
  - c) original da Carteira de Trabalho;
  - d) original da Carteira de Identidade;
  - e) original do CPF;
  - f) original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
  - g) original do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - h) original da Certidão de Casamento ou da Certidão de Nascimento (se solteiro), salvo se houver alteração do estado civil após a inscrição no certame;
  - i) original do PIS ou PASEP;
  - j) xerox da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
  - k) caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse ( adoção);
  - l) xerox do comprovante de residência (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
  - m) carta de naturalização (se for estrangeiro naturalizado).
7. O candidato, no ato da posse, deverá declarar, em formulário próprio, que não exerce emprego/cargo na Administração Pública Direta ou Indireta, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Federal, Estadual ou Municipal, excetuados os casos previstos em lei.
8. Os documentos citados no item 6 serão exigidos, apenas, dos candidatos aprovados e convocados para posse, não sendo aceitos protocolos.

#### **XIV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração.

2. A Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se responsabiliza pela venda de apostilas referentes ao concurso.
3. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação. A Administração Superior reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dentro do prazo de validade do concurso.
4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades na prova ou documentos.
5. O concurso será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
6. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superior Administração.
7. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações referentes à convocação para posse, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a intimação pessoal dos candidatos convocados.
8. Não será investido no cargo o candidato que, na condição de ex-servidor tenha, nos últimos cinco anos, sido demitido de cargo público municipal, tido sua aposentadoria cassada por danos ao serviço público, ou tido contrato de trabalho com esta Municipalidade rescindido por justa causa, conforme o disposto no Decreto Municipal n.º 17930/99.
9. Os candidatos aprovados farão parte do banco de concursados, suscetível de aproveitamento durante o período de validade do concurso, em qualquer Órgão da Administração Direta, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.
10. Nomeados nos respectivos cargos, os servidores ao entrarem em exercício não poderão ser relotados antes de completado o estágio probatório.
11. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço junto à Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, durante a validade do concurso, sob pena de, quando convocado para nomeação, perder o prazo para tomar posse no cargo, caso não seja localizado;
  - 11.1 a Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública não se responsabiliza nos casos decorrentes de:
    - a) endereço não atualizado;
    - b) endereço de difícil acesso;
    - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
    - d) correspondência recebida por terceiros.
12. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço, na forma do item 10 e subitem 10.1.
13. O candidato aprovado e classificado será convocado para nomeação pela Secretaria Municipal de Administração, por e-mail ou por correspondência.
14. As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º andar - Ala A - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através do telefone 2293-8000 ou, pela internet, através do **e-mail** [crs.sma@pcrj.rj.gov.br](mailto:crs.sma@pcrj.rj.gov.br).
15. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

16. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração, de comum acordo com o Secretário Municipal de Saúde.

Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 2008.

**Wagner Siqueira**

Secretário Municipal de Administração

**Jacob Kligerman**

Secretário Municipal de Saúde